



## DECRETO Nº 020/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1030100872.034	- Manutenção, Reforma e Ampliação Estr. Fís. Saúde	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1458/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	22.000,00
0802.1545200812.037	- Serviço de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1616/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	14.300,00
0802.1648200161.039	- Const. Melhoria das Condições de Habitação	
	Infra Estrutura Conjunto Habitacionais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
7980/4.4.90.30.00	- Material de Consumo	15.000,00
1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1203	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1203.824400642.076	- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5016/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	13.500,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>64.800,00</b>

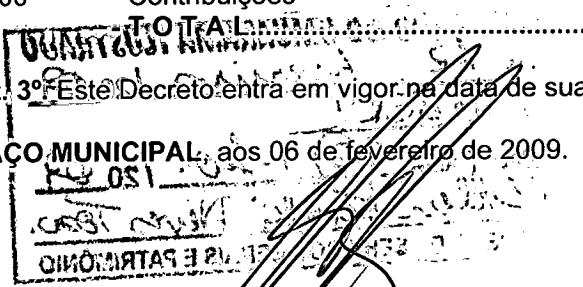
**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO
0802	- DIRETORIA DE OBRAS

0802.1648200161.039	- Const.Melhoria das Condições de Habitação Infra Estrutura Conjunto Habitacionais <b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1703/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	15.000,00
0802.103010872.034	- Manutenção, Reformas Ampl.Est.Física Saúde <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1443/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00
0802.154520522.026	- Manutenção e Conservação Próprios Municipais <b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1668/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	5.556,10
0802.167820862.102	- Conservação e Manutenção da Malha Viária <b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2265/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.010,20
0802.1545200161.049	- Fechamento do Salão Comunitário <b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
8371/3.3.90.39.00	- Material de Consumo	7.733,70
1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1202	- DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL	
1202.0824401072.067	- Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários <b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4520/3.3.50.41.00	- Contribuições	13.500,00
		<b>64.800,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2009.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 12 / fevereiro / 20 09  
DE N.º 8005  
UJUARAMA, 12 / fev. / 20 09  
Ellen Paula Neves Teo.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*[Handwritten signature]*  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Município de Ujuarama - Paraná